



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014

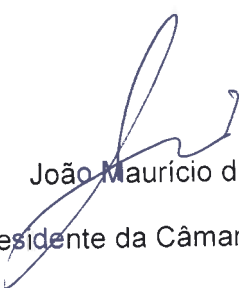
“Autoriza a transferência de bens e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 - inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizado a transferir para a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, os seguintes bens materiais, atualmente inservíveis ao Legislativo e sem valor comercial:

01	Cadeira Giratória estofada preta sem braço	0557
02	Cadeira Giratória estofada preta sem braço	0558
03	Cadeira Giratória estofada preta sem braço	0559
04	Cadeira Giratória estofada preta sem braço	0566
05	Cadeira Giratória estofada preta sem braço	0567
06	Cadeira Giratória estofada preta sem braço	0568
07	Cadeira Giratória preta sem braço	0076
08	Cadeira Giratória preta sem braço	0078
09	Cadeira Giratória preta sem braço	0080
10	Cadeira Giratória preta sem braço	0081
11	Cadeira Giratória preta sem braço	0083
12	Cadeira Giratória preta sem braço	0085
13	Cadeira Giratória preta sem braço	0087
14	Cadeira Giratória preta sem braço	0093
15	Armário Secretária	0433
16	Armário de aço – 02 portas	0326
17	Ar condicionado Springer 10.500 Btu's	0262
18	Mesa fórmica 02 gavetas	0285

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 03 de fevereiro de 2014.


João Maurício da Silva

Presidente da Câmara Municipal